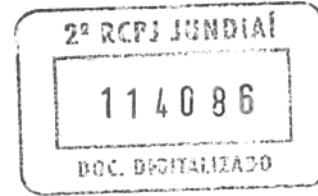


ATEAL – CNPJ: 51.910.842/0001-11



*f*

1 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE  
2 ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM (ATEAL) – CNPJ – 51.910 842/0001-11, de natureza civil  
3 sem fins lucrativos de caráter filantrópico, assistencial e de pesquisa, sediada a Avenida Antonio  
4 Frederico Ozanan, número seis mil, quinhentos e sessenta e um, Vila Rafael de Oliveira, CEP: 13.201-  
5 125, em Jundiaí, Estado de São Paulo, realizada aos catorze dias, do mês de julho de dois mil e vinte e  
6 um, por convocação do Sr. Presidente da Diretoria Executiva, Sr Wagner Gudson Marques, CPF  
7 131.635.316-87, instalada em segunda convocação, realizada na modalidade mista, online no endereço  
8 <https://meet.google.com/nck-iwyp-rng> e presencial, com encerramento as dezesseis horas e trinta  
9 minutos, tendo o Sr. Presidente convidado a Sra. Mariza Cavenaghi Argentino Pomílio, CPF  
10 772.525.198-72, e a Sra. Isis Stella Gottardi Maia Parmezano, CPF 358.986.478-80, a primeira para  
11 presidir e a segunda para secretariar a assembleia onde se reuniram os associados, com presenças  
12 devidamente registradas em lista de presença, nos termos do Estatuto em vigor, atendendo ao Edital de  
13 Convocação; para deliberarem quanto a: Alteração seu Estatuto Social nos seguintes itens: no **Capítulo**  
14 **I**, alterar: **Artigo 1º** – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem, também  
15 designada pela sigla ATEAL, fundada em 12 (doze) de maio de 1982 (um mil novecentos e oitenta e  
16 dois). De natureza civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial e de pesquisa sediada na  
17 Avenida Antônio Frederico Ozanan, nº 6561 – Vila Rafael de Oliveira - no município de Jundiaí, Estado  
18 de São Paulo, com duração por tempo indeterminado. Tem como missão, prestar serviços em saúde  
19 auditiva e da comunicação, para bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, por meio de pesquisa e  
20 ações de prevenção, diagnóstico e (re) habilitação visando o bem-estar e a inclusão das pessoas, por  
21 meio da promoção e articulação de serviços e programas de assistência social, saúde, educação,  
22 formação para o trabalho, esporte, cultura, pesquisa e inovação. Prestando atendimentos gratuitos e  
23 permanentes a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, sem  
24 distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso. Com foco no assessoramento de  
25 garantia de direitos, fortalecimento de vínculos e promoção da cidadania. **Artigo 2º**, alterar: **Parágrafo**  
26 **Único**: Os recursos para manutenção dos serviços oferecidos, gerenciamento dos equipamentos  
27 técnicos e humanos advêm de contratos e convênios com o poder público e empresas privadas e  
28 subvenções. Assim como, contribuição de Associados, doações, bazares, eventos, campanhas  
29 promocionais, receitas financeiras e patrimoniais, supervisões técnicas, cursos, edição de material  
30 didático venda e importação de produtos relacionados as suas atividades e outras receitas, oriundas de  
31 atividades lícitas, mesmo que não estejam contemplados neste Estatuto, desde que previamente  
32 aprovados pelo Conselho Administrativo, com aplicação integral de suas rendas e recursos nos objetivos

Av. Antônio Frederico Ozanan – Vl. Rafael de Oliveira - Jundiaí – SP – Cep. 13.201-125  
Fone (11) 4522-1161 – fax (11) 4522-1067 - [ateal@ateal.org.br](mailto:ateal@ateal.org.br)



*Isis*  
*[Handwritten signatures]*



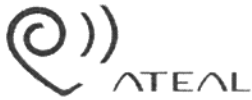
ATEAL – CNPJ: 51.910.842/0001-11



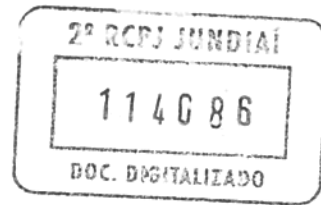
33 institucionais. No **Capítulo IV**, alterar: **Artigo 11 - Parágrafo Único** – As Assembleias Gerais poderão  
34 ocorrer de forma presencial e/ou por qualquer meio digital disponível. É facultado ao Associado  
35 participar e votar à distância, podendo registrar seus votos através dos meios digitais outorgados; **Artigo**  
36 **12** A convocação da Assembleia Geral far-se-á por edital afixado na sede da Associação, comunicação  
37 eletrônica, mídias sociais e imprensa local, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, contendo  
38 pauta e local da Assembleia. Admitindo-se como alternativa em face à necessidade e importância da  
39 pauta, ser convocada por carta registrada, exceto na hipótese do artigo 34 (trinta e quatro); **Artigo 13 -**  
40 **Parágrafo Único:** A Assembleia Geral reunir-se-á: a) ordinariamente até o dia 31 de janeiro de cada ano  
41 para apreciar o relatório anual das atividades sociais e econômicas; para apreciação das contas,  
42 examinando e discutindo o balanço geral; demonstração das receitas e despesas com parecer do  
43 Conselho Fiscal; b) a cada 5 (cinco) anos para eleger e dar posse aos membros do Conselho  
44 Administrativo. No **Capítulo V**, alterar: **Artigo 16** – O Conselho Administrativo será composto por 7  
45 (sete) membros, eleitos pela Assembleia Geral, entre os Associados Fundadores, Beneméritos e  
46 Efetivos, com mandato de 5 (cinco) anos. Ao término de cada mandato haverá renovação de no mínimo  
47 1/5 (um quinto) dos seus membros efetivos, admitindo-se a reeleição. No **Capítulo VI**, alterar: **Artigo 18**  
48 – A Diretoria Executiva compõe-se de 4 (quatro) membros, eleitos pelo Conselho Administrativo, em  
49 Assembleia Geral para um mandato de 5 (cinco) anos, com a renovação de no mínimo 1/5 (um quinto)  
50 dos seus membros efetivos, admitindo-se a reeleição; **Artigo 19** - A Diretoria Executiva será composta  
51 por: um Presidente; um Vice – Presidente; um Secretário; um Tesoureiro; **Artigo 21** – A Diretoria  
52 Executiva reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, em dia previamente determinado, lavrando-se atas  
53 em livro próprio ou ainda extraordinariamente, para deliberar assuntos do interesse da Associação. As  
54 reuniões poderão ocorrer de forma presencial e/ou por qualquer meio digital disponível. No **Capítulo VII**,  
55 alterar: **Artigo 26** – O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos, eleitos e  
56 destituíveis a qualquer tempo, pelo Conselho Administrativo, em Assembleia Geral para um mandato  
57 coincidente com o da mesma, sendo permitida a reeleição de um terço; **Parágrafo Único** - No caso de  
58 ausência ou impedimento definitivo de membro do Conselho Fiscal que reduza o número dos membros  
59 a número menor que o mínimo previsto neste artigo, o conselho Administrativo, escolherá, em no  
60 máximo 30 (trinta) dias contados da vacância, novo membro, que completará o tempo de mandato  
61 faltante do membro substituído; **Artigo 27 - Parágrafo Único:** O Conselho Fiscal se reunirá a cada  
62 trimestre e extraordinariamente sempre que necessário, as reuniões poderão ocorrer de forma  
63 presencial e/ou por qualquer meio digital disponível. No **Capítulo VIII**, alterar: **Artigo 28** - O Conselho  
64 Técnico será composto de 03 (três) profissionais, sendo funcionários, prestadores de serviços e



Handwritten signatures and initials.



ATEAL – CNPJ: 51.910.842/0001-11



f

65 voluntários que tenham mais de dois anos de trabalho executado junto à ATEAL para serem eleitos e  
 66 empossados pela Diretoria Executiva. No **Capítulo X**, alterar: **Artigo 33** – Em caso de extinção ou  
 67 dissolução da ATEAL, e satisfeito o seu passivo, eventual patrimônio remanescente será destinado em  
 68 benefício de uma Associação com personalidade jurídica congênere, de preferência com sede e  
 69 atividade no Município de Jundiaí-SP. **No Capítulo X**, alterar: **Artigo 34**: A extinção da ATEAL deverá  
 70 ser decidida por voto da maioria absoluta dos Associados fundadores, beneméritos e efetivos em duas  
 71 Assembleias Gerais Extraordinárias, sucessivas, realizadas com intervalos de 03 (três) meses, mediante  
 72 a convocação especial, com quinze dias de antecedência, na forma prevista nos artigos 14 e 15. No  
 73 **Capítulo XI - DISPOSIÇÕES GERAIS**, acrescentar: **Art. 39** - .A composição do atual conselho  
 74 administrativo, com 13 (treze) membros, será mantida até o termino de vigência do mandato para o qual  
 75 foram eleitos, dezembro de 2022. No final das saudações, foi declarada encerrada a cerimônia,  
 76 aprovada por unanimidade a alteração pretendida, com elaboração de Alteração Consolidada do  
 77 Estatuto Social da Ateal. Nada mais havendo a ser tratado, eu Isis Stella Maia Gottardi Parmezano,  
 78 lavrei a presente ata que vai por mim, pela presidente convidada e pelo Sr. Diretor Presidente da Ateal  
 79 devidamente assinada.

80 Isis Stella Gottardi Maia Parmezano: Isis Stella Maia

81 Mariza Cavenaghi Argentin Pomilio: Mariza Cavenaghi Argentin Pomilio

82 Wagner Gudson Marques: Wagner Gudson Marques

83 Confere com o original lavrado no livro nº 05 páginas 55 (frente e verso) e 56 (frente).

**Registro Civil de Jundiaí**

Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) WAGNER GUDSON MARQUES, sem valor econômico.

Jundiaí, 15 de julho de 2021

Em testemunho da verdade

TAMARA REGINA DE OLIVEIRA – Escrevente Autorizada Valor Total: R\$ 6,81  
 \*\*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
 Selo(s): 1 Ato:0509AA-0282796\*

Tamara Regina de Oliveira  
 Escrevente Autorizada

116509  
 FIRMA 1  
 S10509AA0282796

RIA MARCHELAL DEODORO DA FONSECA - 877 - CENTRO - FONE: (11) 4522-1809



